



BOA VISTA

Terça-feira
21 de Novembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 165/2023-Registro de Preços
Processo nº 026103/2022-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade material Antissépticos, desinfetantes e esterilizantes para suprir as necessidades anual, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento Básico e Especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 04/12/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 089/2023-Registro de Preços
Processo nº 027133/2022-SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo nº 027133/2022-SMEC, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de material eletroeletrônico para atender as demandas e necessidades desta Secretaria SMEC, cuja a adjudicação do grupo 5, foi a favor da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, pelo valor de R\$ 198.562,94 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o grupo 6, foi a favor da empresa EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.955.479/0001-21, pelo valor de R\$ 59.685,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), os grupos 1 e 2 foram a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.798.934/0001-32, pelo valor total de R\$ 150.770,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e setenta reais), o grupo 8, foi a favor da empresa J J COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.064.273/0001-00, pelo

valor de R\$ 74.136,00 (setenta e quatro mil cento e trinta e seis reais), os grupos 3 e 4, foram a favor da empresa D G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.951.262/0001-56, pelo valor total de R\$ 1.025.588,00 (um milhão e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais), o grupo 7, foi a favor da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, pelo valor de R\$ 2.011.502,81 (dois milhões e onze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 3.520.244,75 (três milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista/RR, 14 de novembro de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 141/2023-Registro de Preços
Processo nº 027819/2022 – SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas R W DE ALBUQUERQUE LTDA e TOPAZIO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, julga PROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema comprasnet, no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Vania Martins da Silva
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 157/2023-Registro de Preços
Processo nº 025441/2022-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar, que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposta pela empresa MONTE RORAIMA TURISMO LTDA-EPP, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 116/2023 - Registro de Preços
Processo nº 024877/2022 - SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Secretário Municipal de Saúde Adjunto, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo nº 024877/2022 - SMSA, veiculada nos meios de comunicação, Diário Oficial da União Edição nº 206 página nº 290, Diário Oficial do Município nº 5977 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 30/10/2023. A necessidade de tornar sem efeito a Síntese da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, se deve ao fato de ter sido publicada antes da ocorrência das assinaturas das Atas correspondentes.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 116/2023
Processo nº 0024877/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024877/2022-SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de materiais e insumos para as Práticas Integrativas Complementares em Saúde - PICS (Auriculoterapia, Acupuntura, Quiropraxia, Shantala, Aromaterapia e o uso de plantas medicinais com fitoterapia) para atender as demandas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista - RR, cuja a adjudicação dos itens 6, 12, 13, 15, 17, 25, 27, 28 e 32 foram a favor da empresa **DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E**

EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.377.160/0001-78, pelo valor de R\$ 81.017,00 (oitenta e um mil e dezessete reais), os itens 2, 4, 5, 7, 11, 46, 47, 48 e 49 foram a favor da empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.238.455/0001-42 pelo valor total de R\$ 90.589,00 (noventa mil e quinhentos e oitenta e nove reais), o item 56 foi a favor da empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.641.075/0001-17 pelo valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), os itens 9 e 10 foram a favor da empresa **DNA MED BRASIL LTDA**, CNPJ nº 41.665.545/0001-02 pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 296.906,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e seis reais). Informo ainda que o item 37, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57 procederam **DESERTOS** e os itens 1, 3, 8, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 procederam **FRACASSADOS**.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2321/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Max Moreira Gomes**, Professor de Educação Básica - Educação Física, Matrícula nº 845753, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de 5 de maio de 2023 até

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

a data da publicação desta Portaria, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 012124/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2322/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Analistas, Especialidades: Especialistas em Educação e Orientação Educacional, e Professores do Poder Executivo Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Rouse Karoline Coelho Duarte Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28537, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência B-4 para a Classe/Referência B-5, a contar de 2 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 013114/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2323/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mirian da Silva Muniz, Técnico Municipal/Assistente de Administração, Matrícula nº 953179, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 1 ano, a contar de 8 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 028525/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2324/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Darkson Feitoza Leal,

Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27662, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, por 45 dias, a serem usufruídos nos períodos de 13.11.2023 a 12.12.2023 e 10.2.2024 a 24.2.2024, conforme o Processo nº 029396/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2325/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cirlene dos Santos Silva, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 847594, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, por 45 dias, a serem usufruídos nos períodos de 4.12.2023 a 18.12.2023, 1º.7.2024 a 15.7.2024 e 7.10.2024 a 21.10.2024, conforme o Processo nº 025736/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 170/2023 - PRESSEM, 16 de novembro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, ao servidor José Carlos de Oliveira Souza, matrícula nº 14.057, cargo: Guarda Municipal/Inspetor, classe E-14, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 011044/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 16 de novembro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022839/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Maria do Rosário de Fátima Almeida Sousa

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, com base no Decreto n. 074/E de 9 de maio de 2017, deixo de acolher o despacho da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – COMPAD e IN-DEFIRO o pedido originado pela servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA ALMEIDA SOUSA, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29800, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso II.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027840/2023
ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Angelita Aparecida de Oliveira

DECISÃO

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo, matrícula n. 25118, devendo ocorrer a mudança da incorporação para o cargo de Assessor – AP-2, bem como CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º décimos de retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo em comissão (NUP 9.446022/2023), a contar de 1º/1/2017, 1º/1/2019, 1º/1/2020, 1º/1/2021, 1º/1/2022 e 1º/1/2023.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 16343/2021 – SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 637/SMO/SA/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 637/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 023612/2021-SMAAI
Espécie: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 685/2021-SMAAI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência e a Repactuação de Preços do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 20/12/2021, nos termos previstos nas cláusulas nona e quinta do instru-

mento original, respectivamente.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.344.733/0001-09.

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22754/2022-SMAAI

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Objeto: 1.1 – Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora editado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de dezembro de 2023.

1.2 – Prorrogar o prazo de vigência contratual, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de dezembro de 2023.

Modalidade: Tomada de Preços.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20.122.0054.2198 Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio) e 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.890.123/0001-88.

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 060/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Iury Costa Aragão, matrícula 957.506 e Fábio Willian Tertuliano de Barros, matrícula nº. 44597, como fiscais do Contrato nº 546-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 002647/2023/SMST que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de novembro de 2023.

Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº. 240 - SMST, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1012 de 27 de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista) c/c o Decreto nº 178/E, de 28 de novembro de 2017 (Aprova o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho para Efeito do Estágio Probatório, Progressão Funcional, e Promoção da Guarda Civil Municipal, e da outras providências);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao quadro da Superintendência da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais, com a seguinte composição:

I – Jeferson de Almeida Silva (Superintendente) – Presidente;

II – Ezequiel Ferreira da Silva (Inspetor Geral) – Vice-Presidente;

III – Cheynne Pontes Miranda (Inspetor de área) – Secretário;

IV – Abraão Bezerra de Oliveira (Inspetor) – 1º Membro;

V – Márcio Level Mesquita (Inspetor) – 2º Membro;

VI – Carla Paloma Brasil Almeida (2ª Classe) – 3º Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no

link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação

no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 155/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir a servidora Juliana Christina Gião Rebouças – matrícula 27504-1, como responsável em alimentar informações processuais da EMHUR no Portal da Transparência do Município de Boa Vista, nomeada por meio da PORTARIA/PRESI Nº 046/2022, publicada no DOM Nº 5568 de 18 de fevereiro de 2022, página 14.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 156/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública Auricélia Nascimento Ernesto Lins – matrícula 525, como responsável em alimentar informações processuais da EMHUR no Portal da Transparência do Município de Boa Vista.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Vinte Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Segunda Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 801ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Segunda Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1806/2022, em nome de Getúlio da Silva Favela para o lote nº 052 (ant.16), quadra nº 019 (ant.x), zona 04, Bairro Mecejana; Processo nº. 26544/2022, em nome de Jacira Martins Rodrigues para o lote nº 242 (ant.), quadra nº 088 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 486/2021, em nome de Jadilla Jasmine Paulino Bar den para o lote nº 052 (ant.), quadra nº 977 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 3712/2020, em nome de Josemar Guimaraes de Souza para o lote nº 0145 (ant.17), quadra nº 027 (ant.110-c), zona 03, Bairro Calungá; Processo nº. 8051/2022, em nome de Quinta Igreja Presbiteriana e Boa Vista para o lote nº 013 (ant.), quadra nº 0188 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 18407/2022, em nome de Laiane Araújo Silva para o lote nº 0187 (ant.), quadra nº 0186 (ant.), zona 15, Bairro Cidade Satélite.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento nos Processos a seguir: Processo nº.29749/2019 em nome Cláudio Eder Pinotti para o lote nº 016 (ant.), quadra nº 0381 (ant.), zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo nº.13535 /2022 em nome de Gracilene Brito da Silva para o lote nº 007 (ant.), quadra nº 003 (ant.207-j), zona 14, Bairro Pintolandia; Processo nº.3863/2019 em nome Maria Orieta Rodrigues Oliveira para o lote nº 008 (ant.), quadra nº 0234 (ant.), zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo nº.14465 /2022 em nome de Valderlane Maia Martins para o lote nº 008 (ant.), quadra nº 0173 (ant.207-A), zona 14, Bairro Pintolandia.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Transferência do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº.1496/2022 em nome da Igreja do Evangelho Quadrangular para o lote nº 0404 UNI (ant.404 E 419), quadra nº 020 (ant.), zona 7, Bairro Liberdade;

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 13340/2020, em nome de Shigeaki Ueki Alves da Paixão Título Definitivo nº. 3191 para o lote nº 0595 (ant.), quadra nº 031 (ant.161), zona 12, Bairro Liberdade.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento do Título Definitivo no Processo e Requerimento a seguir: Requerimento nº.9.032091/2023, em nome de Djanira de Jesus Brito Gonçalves Título Definitivo nº. 4.096 para o lote nº 0311 (ant.), quadra nº 201 (ant.), zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 25003/2022, em nome de Monica de Castro Souza Título Definitivo nº. 16.826 para o lote nº 0175 (ant.), quadra nº 0214 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram as atas e o Processo a seguir: Ata 797ª do dia vinte dois do mês setembro de dois mil e vinte três: processo nº 18785/2023, em nome Alexia Costa Lima, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 13.233; processo nº 20058/2023, em nome de Jemyffer Oliveira Sá dos Santos, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 7.476; processo nº 21817/2022, em nome Marcelo Carvalho da Silva, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 19.162. Ata 798ª do dia vinte e nove do mês de setembro de dois e vinte três: processo nº 27331/2022 em nome de Tereza de Azevedo Pereira, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 8.753 e 8.755; processo nº 22827/2023, em nome de Elisandra Gonçalves dos Santos, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 13.924; processo nº 222/2023, em nome de Maria Cleonice da Silva, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 6.558; processo nº 22787/2023, em nome de Maria Leonice Ribeiro, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 2.183; processo nº 16855/2023, em nome de Maria Veronica Correia, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 1.773; processo nº 16278/2023, em nome de Sabrina Albuquerque de Sousa, onde se lê: Cancelamento de Título Definitivo, Leia-se: Cancelamento de Título Definitivo nº 18.462; processo nº 18432/2014, em nome de Vilmar Pereira de Andrade, onde se lê: Vilmar Pereira de Andrade, Leia-se: Wanderlane Pereira de Andrade. Do que para constar, eu _____ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pilon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0262/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa ECO-ART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o LOTE I com o valor unitário de R\$ 6.395.080,00 (seis milhões trezentos e noventa e cinco

mil e oitenta reais).

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1052/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Clelma Silva Teles, no cargo em Comissão de Controlador(a) Geral, Código GNE-200, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

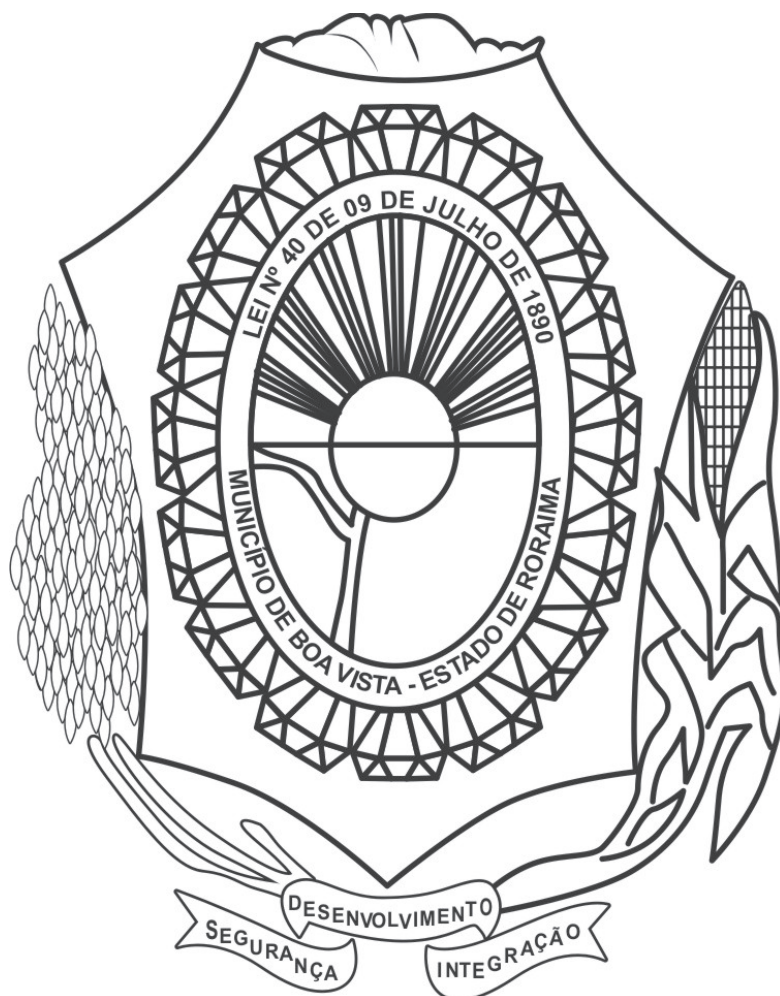
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleta, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.